



02
m

RECIBO DE PROTOCOLO - N° 22/2024

Documento:

Pedido de licitação: Curso sobre Saúde e Vigilância Municipal – Ações e Cuidados Modalidade: Presencial Local: Curitiba-PR Duração: 04 dias
Data: 20/08/2024 a 23/08/2024, servidor: Cristiano Asanuma.

- DFD - Documento de formalização de demanda.
- ETP - Estudo técnico preliminar.
- TR – Termo de referência.

RECEBIDO EM:

Data: ____/____/____.

Hora: ____/____.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE SANTA MARIANA**

PROTOCOLO N° 3671

30 / 07 / 2024

HORÁRIO: 10:10

ASSINATURA: João



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. Identificação do requisitante	
Requisitante:	Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela demanda:	Tatiani Pereira Sabaini Azevedo
2. Identificação da demanda	
A capacitação do servidor público CRISTIANO ASANUMA, no Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Controle Vetorial, no intuito de aprimorar a atributos de gestão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Mariana-PR. Tema: Saúde e Vigilância Municipal – Ações e Cuidados Modalidade: Presencial Local: Curitiba-PR Duração: 04 dias Data: 20/08/2024 a 23/08/2024 Instrutores: O curso será ministrado por profissionais experientes na área da gestão pública e auditoria, com ampla vivência prática e conhecimento atualizado sobre a o assunto. Certificação: Ao final do curso, os participantes receberão um certificado de conclusão emitido pela Unyflex, atestando sua capacitação.	
3. Justificativa	
A justificativa para a aquisição do curso de Saúde e Vigilância Municipal: Ações e Cuidados podem ser resumidos em cinco tópicos principais: Atualização e Capacitação Profissional: O curso proporciona aos profissionais da saúde conhecimentos atualizados sobre as melhores práticas e regulamentações vigentes no setor de saúde e vigilância municipal, garantindo que estejam alinhados com as normas e diretrizes atuais. Melhoria na Qualidade dos Serviços de Saúde: Ao capacitador os profissionais para implementar e gerenciar ações de saúde e vigilância de maneira eficaz, o curso contribui para a melhoria contínua da qualidade dos serviços oferecidos à população, resultando em melhor atendimento e saúde pública. Eficiência na Gestão e Monitoramento: O curso aborda técnicas e ferramentas para a gestão eficiente de programas de saúde e vigilância, permitindo uma abordagem mais estratégica e coordenada na execução de atividades e na monitorização de resultados. Prevenção e Controle de Doenças A capacitação ajuda na identificação e prevenção de doenças e surtos através de ações e cuidados adequados, o que é fundamental para a proteção da saúde comunitária e para a resposta rápida a emergências de saúde pública.	



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

Integração e Colaboração Interdisciplinar

O curso promove a integração entre diferentes áreas da saúde e outros setores envolvidos na vigilância, facilitando uma abordagem colaborativa e coordenada na execução de políticas públicas e programas de saúde.

4. Alinhamento estratégico com o PCA – Plano de Contratação Anual

Item 16 – Natureza da Despesa 02 – Compra inclusive por encomenda. Objeto: curso para profissionais da Secretaria de Saúde e respectivas unidades básicas de saúde.

5. Data pretendida para a conclusão da contratação

A presente contratação deverá ser formalizada até 12/08/2024, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

6. Vinculação ou dependência com outra contratação

☒

Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou

☐

Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

(especificar)

7. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

☐

Alta;

☐

Média; ou

☒

Baixa.

8. Registro da demanda

Registro que a demanda foi datada em: 29/07/2024

TATIANI PEREIRA
SABAINI
AZEVEDO:05054279
903

Assinado de forma digital por
TATIANI PEREIRA SABAINI
AZEVEDO:05054279903
Dados: 2024.07.29 14:12:54
-03'00'

Tatiani Pereira Sabaini Azevedo
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Item 16 – Natureza da Despesa 02 – Compra inclusive por encomenda. Objeto: curso para profissionais da Secretaria de Saúde e respectivas unidades básicas de saúde.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A capacitação do servidor público CRISTIANO ASANUMA, no Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Controle Vetorial, no intuito de aprimorar a atributos de gestão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Mariana-PR.

Tema: Saúde e Vigilância Municipal – Ações e Cuidados

Modalidade: Presencial

Local: Curitiba-PR

Duração: 04 dias

Data: 20/08/2024 a 23/08/2024

Instrutores: O curso será ministrado por profissionais experientes na área de atendimento ao público, com ampla vivência prática e conhecimento atualizado sobre o assunto.

Certificação: Ao final do curso, os participantes receberão um certificado de conclusão emitido pela Unyflex, atestando sua capacitação.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços serão prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada, comprovante ainda situação fiscal. Os valores da prestação de serviços serão baseados nas pesquisas de mercado.

Portanto, entende-se oportuno a contratação tendo em vista que os serviços ora contratados serão caracterizados como a promoção da Gestão de Competências do servidor ora designado como Chefe de Divisão de Controle Vetorial, sendo que tal ação contribui positivamente às atividades de Saúde e Vigilância Municipal.

Conforme disposto no artigo 74, da Lei de Licitações nº 14.133/21: Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover a gestão de competências.

Ainda nesse sentido sabe-se que a Gestão de Competências é formada por: Conhecimento, Habilidade e Atitude.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

A administração pública necessita ter em seu quadro de profissionais, pessoas capacitadas e que exerçam com excelência suas atividades, vejamos, pois, o que era diferencial passou a ser uma obrigatoriedade inerente aos gestores.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

A justificativa para a aquisição do curso de Saúde e Vigilância Municipal: Ações e Cuidados podem ser resumidos em cinco tópicos principais:

Atualização e Capacitação Profissional

O curso proporciona aos profissionais da saúde conhecimentos atualizados sobre as melhores práticas e regulamentações vigentes no setor de saúde e vigilância municipal, garantindo que estejam alinhados com as normas e diretrizes atuais.

Melhoria na Qualidade dos Serviços de Saúde

Ao capacitar os profissionais para implementar e gerenciar ações de saúde e vigilância de maneira eficaz, o curso contribui para a melhoria contínua da qualidade dos serviços oferecidos à população, resultando em melhor atendimento e saúde pública.

Eficiência na Gestão e Monitoramento:

O curso aborda técnicas e ferramentas para a gestão eficiente de programas de saúde e vigilância, permitindo uma abordagem mais estratégica e coordenada na execução de atividades e na monitorização de resultados.

Prevenção e Controle de Doenças

A capacitação ajuda na identificação e prevenção de doenças e surtos através de ações e cuidados adequados, o que é fundamental para a proteção da saúde comunitária e para a resposta rápida a emergências de saúde pública.

Integração e Colaboração Interdisciplinar

O curso promove a integração entre diferentes áreas da saúde e outros setores envolvidos na vigilância, facilitando uma abordagem colaborativa e coordenada na execução de políticas públicas e programas de saúde.

Visando conferir maior seguridade à contratação foram comparados valores de cursos com temática aproximada, porém, com carga horária diferente. Nas pesquisas lançadas, **UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ 36.731/0001-30, oferta o valor de inscrição para o evento no valor de R\$2.390,00 (dois mil e trezentos e noventa reais), sendo o único evento com a temática ofertada nesse período.

Depreende-se, portanto, que a contratação pretendida encontra fundamento no art. 74 da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição, ou seja, são aquelas situações em que não é possível se escolher a proposta mais vantajosa, pois a estrutura legal do procedimento licitatório não é adequada para a obtenção do resultado pretendido.

A contratação encontra fundamento legal no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a contratação dos serviços de capacitação, cujo tema trata-se da Saúde e Vigilância Municipal: Ações e Cuidados, para o servidor da área da saúde, sendo procedimento por compra direta, na espécie INEXIGIBILIDADE licitatória, com base no art. 74, III "f", corroborados pelas comprovações constantes em anexo.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Inscrição ao curso: - Saúde e Vigilância Municipal – Ações e Cuidados - capacitação para servidores públicos municipais. data de realização: 20/08/2024 a 23/08/2024 em Curitiba-PR	inscrição	01

A estimativa do quantitativo de períodos para a participação no evento curso sobre Saúde e Vigilância Municipal: Ações e Cuidados em quatro (quatro) dias com 17 horas de curso.

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

O preço cobrado pelos serviços de Ensino *in loco* está dentro dos patamares praticados pelo fornecedor/contratada, conforme demonstram os documentos anexos a este ETP.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Inscrição ao curso: - Saúde e Vigilância Municipal – Ações e Cuidados - capacitação para servidores públicos municipais. data de realização: 20/08/2024 a 23/08/2024 em Curitiba-PR	inscrição	01	R\$2.390,00	R\$2.390,00
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$2.390,00

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Está contratação diz respeito a serviços de natureza indivisível, ficando justificado o não parcelamento da solução. Além disso, a contratação propicia à Administração um valor mais vantajoso para a participação e capacitação do servidor, que confirmaram



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

suas disponibilidades para participarem do evento nos dias e horários programados pela empresa a ser contratada.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A prestação de Serviços para capacitação e treinamento tem por intuito a promoção e acessibilidade do conteúdo proposto possibilitando ao servidor designado a base para melhoria de ações do setor municipal de Saúde. Fornecendo conhecimento necessário para que seja possível alcançar um bom desempenho, eficácia e eficiência junto a aplicação de ações e cuidados na Saúde e Vigilância Municipal, e demais aspectos correlatos.

Com esta contratação, pretende-se capacitar e treinar o servidor na área de Saúde para atender a população do município de Santa Mariana-PR.

12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Visando a correta execução do contrato, a administração deverá executar minimamente as seguintes ações antes de contratação:

- a) Elaboração do processo contendo todas as informações determinadas por lei e que sejam pertinentes à presente contratação;
- b) Publicação da contratação no Diário Oficial do Município para dar publicidade aos atos praticados, de modo a conferir maior transparência neste processo e a corroborar a lisura e a probidade dos respectivos atos processuais, tendo em vista, tratar-se de contratação direta com fulcro no art. 74 da Lei nº 14.133/21;
- c) Emissão de nota de empenho em nome da empresa a ser contratada;
- d) Confirmação junto à empresa no que se refere à participação do servidor.

Não se aplica a contratação, mas será nomeado previamente o servidor **Robson Luiz Zanini Menegatti**, Diretor do Departamento de Atenção Básica como fiscal do processo para antecipar eventuais problemas e irregularidades. O fiscal será responsável por acompanhar a execução do processo, verificar o cumprimento das obrigações e zelar pelos interesses da administração pública.

O curso devera ofertar: (os horários e os temas que se encontra na proposta).

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não há impactos ambientais e tratamentos.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

É viável a contratação, visto que o objeto está dentro do planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, o valor a ser desembolsado mostrou-se vantajoso para a Administração e demais razões já apresentadas neste ETP. Além disso, o estudo se faz



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

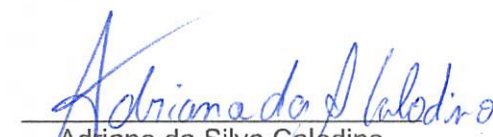
CNPJ nº 75.392.019/0001-20

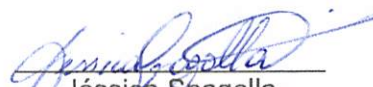
necessário para obtenção de conhecimento e, conseqüentemente para que haja melhoria contínua na prestação de serviço público sempre em observância aos princípios da Administração Pública, sobretudo aqueles previstos no art. 37, caput, da CRFB/88.

15- ANEXOS

Segue em anexo o conteúdo do curso, juntamente com notas fiscais e atestados de capacidade técnica, certidões e demais documentos.

16- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP


Adriano da Silva Calodino
Chefe de Divisão de
Orçamento


Jéssica Spagolla
Diretora de Licitação
do Fundo Municipal
de Saúde



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 22/2024

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Solicitamos abertura de processo através da modalidade **Inexigibilidade**, nos termos do “Art.74, III” da Lei Federal 14.133/2021, objetivando **Contratação de curso sobre Saúde e Vigilância Municipal: Ações e Cuidados**, conforme exposto abaixo:

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Curso sobre Saúde e Vigilância Municipal – Ações e Cuidados Modalidade: Presencial Local: Curitiba-PR Duração: 04 dias Data: 20/08/2024 a 23/08/2024, servidor: Cristiano Asanuma.	inscrição	01	R\$ 2.390,00	R\$2.390,00

1.2. O valor máximo para a execução do objeto descrito acima é de R\$2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais), conforme pesquisa de preços realizados.

1.3. A contratação se dará com a empresa **UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 36.731.728/0001-30.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação da Empresa por conta da natureza singular e especialidade na área de capacitação. Visando resguardar e assegurar os atos da gestão, inclusive o entendimento com relação a Saúde e Vigilância Municipal, vê-se a necessidade de atualização por parte do servidor, que exerce a função de Chefe de Divisão Vetorial, no intuito de alavancar as atividades praticadas no setor, e por haver a necessidade de capacitação e atualização das normas que regem a administração pública, solicita-se o presente.

3. RAZÕES DA ESCOLHA

Indica-se a contratação da empresa **UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA**, sociedade empresária limitada, estabelecida na Rua Voluntários da Pátria, nº 547, Conjunto 0003, Cond Rosa Leal Ed, centro, em Curitiba/PR, em face das informações de que possui um corpo técnico de profissionais na área de Palestras, conferências, assessorias ou consultorias técnicas e treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, com comprovada especialização acadêmica na respectiva área ministrada.

Além de possuir serviço técnico especializado; cada curso é composto por orientações peculiares no âmbito da Gestão Pública Municipal, abrangendo áreas específicas, voltadas para a capacitação



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

de agentes públicos municipais; não são cursos que interessam à iniciativa privada, mas só e unicamente ao meio público; não interessam aos outros entes da federação, mas só e unicamente aos agentes públicos municipais.

Possui também Natureza singular: não existe outro curso igual; inexistente outro professor igual; tanto o conteúdo programático, quanto a metodologia e didática, são únicos.

De modo que, nos termos do art. Art. 74, III, da Lei Federal 14.133/21, a licitação é inexigível.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As informações de Previsão de Recurso Orçamentário e Disponibilidade Financeira serão expedidas e juntadas ao presente Termo de Referência pelos Departamentos de Planejamento e de Tesouraria, respectivamente.

5. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

5.1. **Habilitação jurídica:** documentos exigidos no art. 66 da Lei nº 14.133/21.

5.2. **Regularidade fiscal:** documentos exigidos no art. 68 da Lei nº 14.133/21.

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 6.1. O prazo para execução do serviço, será de no máximo 90 dias, após documentações necessárias.
- 6.2. Se a licitante vencedora recusar-se injustificadamente a executar o objeto no prazo estabelecido ficará a mesma sujeita às penalidades previstas no presente Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, conforme estabelece a Lei Federal 14.133/21.
- 6.3. Após a execução dos serviços deverá ser apresentada a Nota Fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

7. CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO

7.1. Do Recebimento

- 7.1.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso III do Artigo 140 da Lei 14.133/2021.
- 7.1.2. Independente da aceitação a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade do serviços fornecido, devendo se adequar aquele que apresentar falhas ou defeito.

8. CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada.
- 8.2. O valor da Nota Fiscal deverá ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Ainda em caso de qualquer divergência ou inexatidão, a nota fiscal será devolvida ao fornecedor, sendo que novo prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação.
- 8.3. A contratante efetuará o pagamento somente para a empresa contratada, vedada à negociação dos documentos de cobrança com terceiros, ou a sua colocação em cobrança bancária.
- 8.4. Será verificada, pela contratada, anteriormente ao pagamento, as condições de habilitação exigidas para a contratação, devendo o resultado dessa consulta ser impresso e juntado aos autos do processo próprio.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

12
m

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1.1. O pagamento será efetuado à contratada no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos a partir da data de recebimento constante na Nota Fiscal.

10. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

10.1. O faturamento deverá ser efetuado através de nota fiscal eletrônica.

11. DO PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

11.1. A capacitação acontecerá no Município de Curitiba-PR.

11.2. Eventuais Indisponibilidades na prestação dos serviços deverão ser justificadas por escrito pela contratada, cabendo à Administração avaliar as razões apresentadas pela empresa, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Termo.

Santa Mariana, 29 de julho de 2024.

TATIANI PEREIRA
SABAINI
AZEVEDO:050542799
03

Assinado de forma digital por
TATIANI PEREIRA SABAINI
AZEVEDO:05054279903
Dados: 2024.07.29 14:13:35
-03'00'

Tatiani Pereira Sabaini Azevedo
Secretária Municipal de Saúde

José Marcelo Piovan Guimarães
Prefeito Municipal



Contrato de prestação de serviços educacionais para Cursos Livres UNYFLEX

Contratante:

Nome: Cristiano Asanuma

Endereço: R ANTONIO MANOEL DOS SANTOS, 151, Santa Mariana - PR

CPF: 06301528964

Contratada:

Unyflex – UnyversoPúblico Treinamento LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.451.387/0001-70, com sede na R. Voluntários da Pátria, 547 - CEP 80020-000 - Centro - Curitiba/PR.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato por Adesão de Prestação de Serviços Educacionais em plataforma de cursos livres firmam o presente CONTRATO mediante cláusulas e condições a seguir especificadas e a cujo cumprimento se obrigam mutuamente:

Cláusula 1.^a - - O objeto deste CONTRATO é a prestação de serviços educacionais de serviços presenciais em nossa sede ou polos cadastrados, ou similar, pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, nos cursos pertinentes a Gestão Pública.

Parágrafo único – A CONTRATADA tem sua proposta educacional orientada para promover o Ensino a Distância na forma estabelecida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Cláusula 2.^a - A CONTRATADA assegura ao CONTRATANTE o acesso ao desenvolvimento do curso através de aulas presenciais, mais acesso à plataforma de educação, orientado por tutores e professores devidamente habilitados, com acesso fornecido ao CONTRATANTE mediante senha pessoal e intransferível.

§ 1.º - O CONTRATANTE responsabiliza-se pelo uso adequado da senha que receber, obrigando-se a não revelá-la a terceiros, nem utilizar aulas e seu acesso por outras pessoas.

§ 2.º - É de exclusiva competência e responsabilidade da CONTRATADA a orientação técnica e pedagógica decorrente da prestação dos serviços educacionais, sem qualquer ingerência por parte do CONTRATANTE.

Cláusula 3.ª - O presente Contrato vigorará até o integral cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento.

Clausula 4.ª. O valor de adesão da matrícula, é de R\$ 2390,00 podendo ser pago à vista, empenhado com no boleto ou no cartão de crédito.

§ 1.º - O pagamento do boleto bancário ou das parcelas deverá seguir as instruções do site, e é responsabilidade do contratante manter o pagamento em dia, independente de receber aviso de cobrança ou boleto bancário.

§ 3º - Para a cobrança de seu crédito, a CONTRATADA poderá inscrever o nome do CONTRATANTE em banco de dados cadastrais (SPC/DCP) e valer-se de firma especializada, sendo que, neste caso, o CONTRATANTE inadimplente responderá também por honorários a esta devida, com iguais direitos à CONTRATADA frente às obrigações não cumpridas pelo CONTRATANTE.

§ 4.º - O CONTRATANTE está ciente da necessidade, para realizar o curso, de ter acesso a equipamento informático compatível ligado à rede internet, e possuir noção básica de seu uso.

Cláusula 5.ª -Pelo presente contrato, as partes declaram ter conhecimento prévio das regras ora estabelecidas, bem como, as demais obrigações constantes na legislação vigente e outras que venham regular de forma supletiva e superveniente a matéria, assim como eventuais acordos com a representação estudantil.

Cláusula 6.ª – Caso o CONTRATANTE queira o cancelamento da matrícula, este deverá comunicar imediatamente a secretaria, através dos contatos do site da UNYFLEX, com prazo mínimo de 72h de antecedência do início do curso, sem ônus.

Cláusula 7.ª – Em casos de cancelamento, não havendo a comunicação no prazo da clausula acima, o valor total será cobrado de igual forma, mediante os custos já assumidos para confirmação do curso. OCONTRATANTE terá direito de uso futuro no valor de 75%, para usos futuros em até 100 (cem) dias em qualquer produto UNYFLEX (cursos livres presenciais, EAD, Assinaturas ETC) através de carta de crédito emitida pelo departamento financeiro.

Para dirimir questões oriundas deste Contrato, fica eleito o foro da comarca da Cidade de Curitiba.

Cláusula 7.ª – Para dirimir questões oriundas deste Contrato, fica eleito o foro da comarca da Cidade de Curitiba.

15
m

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas a seguir, para que produzam todos os efeitos legais.

Curitiba, 23 de Julho de 2023

UNYFLEX

Contratante

UnyFlex

Presencial

Saúde e Vigilância Municipal

Ações e Cuidados

🕒 **Carga Horaria:** 17 Horas

📅 20 de Agosto 📍 R. Voluntários da Pátria, 547 - Centro, Curitiba - PR, 80020-000

Investimento

O valor para a compra individual desse curso é de:

R\$ **2390,00**

Programação do Curso Proposta

Curso Presencial

Temas em Destaque na Saúde Municipal

📅 20 de Agosto 🕒 **Horário:** 14:00 às 17:20**1** Noções do Sistema Único de Saúde (SUS)**2** Fundo Municipal de Saúde**3** Conselho Municipal de Saúde

12 Diagnóstico de recursos através do Governo Federal e Estadual

Docente:

Professor Especialista

Fiscalização/Inspeção da Vigilância Municipal

📅 21 de Agosto 🕒 Horário: 14:00 às 17:20

1 Sistema Nacional de Vigilância Sanitária

🌐 Programas de Vigilância Sanitária

3 Funções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária

4 Operacionalização da Vigilância Sanitária

5 Licença sanitária/Vigilância sanitária/Visa

6 conceito de fiscalização e inspeção

7 Leis para fiscalização sanitária

8 Conduta geral dos fiscais

9 Procedimentos de inspeção



10 Infrações sanitárias

11 Penalidades aplicáveis

12 Requerimentos:

13 Locais a serem fiscalizados

14 Principais atividades

15 Legislação sanitária em alimentos

16 Atuação na vigilância da água para consumo humano

5 A importância dos Programas de cuidados

6 Idosos

7 Recém-nascidos

8 Gestantes

9 Hipertensos

10 Outros

11 O valor das Parcerias

12 Consórcios Públicos

13 Serviços Terceirizados

 **Credenciamentos de serviços**

15 Parcerias Público Privadas

Docente:

Professor Especialista

Direitos, Deveres e Responsabilizações dos Servidores

 **22 de Agosto** ⌚ **Horário: 14:00 às 17:20**

1 Vínculos de trabalho:

a) Efetivos

b) Comissionados

c) Temporários

d) Estagiários

e) Terceirizados

f) Funções gratificadas

g) Jornada e expediente

h) Tempo integral

3 Direitos avulsos:

- a) Pagamento da anuidade profissional
- a) Folga no dia do aniversário
- b) Banco de horas
- c) Bolsa de estudos
- f) Creche para os filhos
- g) Pensão homoafetiva
- h) Planos de saúde e odontológicos
- n) Auxílio alimentação

☞ Diárias

4 Deveres e Responsabilizações

Docente:

Professor Especialista

A Fiscalização/Inspeção da Área de Saúde

☞ 22 de Agosto ⌚ Horário: 09:00 às 12:00

1 Farmácias de Manipulação

2 Drogarias

3 Ervanaria

4 Posto e dispensário de medicamentos

5 Unidades Hospitalares

6 Unidades com internação/cirurgias

7 Laboratórios de Análises Clínicas e patológicas

8 Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)

9 Instituições de Longa Permanência para Idosos

10 Comunidades Terapêuticas

11 Transporte de pacientes

12 Fiscalização do Exercício das Profissões de Interesse da Saúde

13 Serviço de Hemodiálise

1 Humanização:

- a) Política nacional de humanização PNH/ SUS**
- b) Desafio: como enfrentar e lidar com relações de poder, trabalho e afeto**
- c) A importância do autoconhecimento para o trabalho humanizado**
- d) As relações interpessoais: atitudes movem o mundo**
- e) Aspectos da comunicação no convívio com os diferentes**
- f) Desenvolvimento humano do Assistente Social e Equipe**
- g) Princípios básicos para o bom atendimento pessoal**
- h) Fatores críticos de sucesso no atendimento**

Grupos de trabalho de humanização

2 Gestão de Conflitos:

- a) Definições de conflito**
- b) As transições na conceituação de conflito**
- c) Variáveis que afetam o desenrolar do conflito**
- d) O processo do conflito**
- e) Conflitos: intrapessoais, interpessoais e intergrupais**
- f) Prevenção de conflitos**
-  **g) Abordagens na negociação**
- h) Preparativos para uma negociação**
- i) Resoluções de conflitos**

Docente:

Professor Especialista

Sobre o Curso

Serão 4 dias onde aprenderá conteúdo de pelo menos 4 anos. Com cada painel sendo de uma graduação. Te levando do começo ao fim, as respostas do seu dia-a-dia, do que pode, e do que não pode.

Habilidades

Com este curso, o aluno vai adquirir conhecimentos sobre o tema e seus desmembramentos que os professores possuem titulação e vivência na área. Reforçará a competência e desempenho; crescerá na carreira, e contribuirá no combate às irregularidades e responsabilizações.

Certificação

Seu certificado tem a validação da nossa faculdade, devidamente registrado ao MEC, sendo válido para a graduação. Com a devida carga horária mencionada. Este mesmo certificado, poderá ser utilizado em outras graduações e pós graduações.

Formas de Realização do Curso



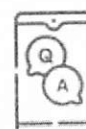
Curso Presencial

A experiência mais imersiva do ensino Unipublica.



Ao Vivo

A experiência mais tecnológica, o aluno participa e envia perguntas e respostas.



Aulas Gravadas

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

BRUNO RICARDO AVILA E SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresario, nascido(a) em 25/11/1987, nº do CPF 063.035.329-85, residente e domiciliado na cidade de Pinhais - PR, na RUA Rolândia, nº 1413, CASA 05, Alto Tarumã, CEP: 83325-323;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA**, e usará a expressão UNYFLEX como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, nº 547, CONJ 0003;COND ROSA LEAL ED, CENTRO, Curitiba - PR, CEP: 80020000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, EDUCAÇÃO SUPERIOR – GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO, EDUCAÇÃO SUPERIOR – GRADUAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO, EDUCAÇÃO SUPERIOR – PÓS – GRADUAÇÃO E EXTENSÃO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, EDUCAÇÃO SUPERIOR – GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO, EDUCAÇÃO SUPERIOR – GRADUAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO, EDUCAÇÃO SUPERIOR – PÓS – GRADUAÇÃO E EXTENSÃO..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CNAE Nº 8531-7/00 - Educação superior - graduação

CNAE Nº 8532-5/00 - Educação superior - graduação e pós-graduação

CNAE Nº 8533-3/00 - Educação superior - pós-graduação e extensão

CNAE Nº 8542-2/00 - Educação profissional de nível tecnológico

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 24/04/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
BRUNO RICARDO AVILA E SILVA	100000	100.000,00	100,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **BRUNO RICARDO AVILA E SILVA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba - PR. para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba - PR, 24 de abril de 2023

BRUNO RICARDO AVILA E SILVA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06303532985	BRUNO RICARDO AVILA E SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2023 11:19 SOB N° 41211562606.
PROTOCOLO: 232817170 DE 26/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305548861. CNPJ DA SEDE: 50451387000170.
NIRE: 41211562606. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/04/2023.
UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.451.387/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/04/2023
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNYFLEX	PORTE ME
---	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.31-7-00 - Educação superior - graduação
85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação
85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão
85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA	NÚMERO 547	COMPLEMENTO CONJ 0003 COND ROSA LEAL ED
---	---------------------------	--

CEP 80.020-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------------------	---------------------------------------	-----------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COORDENACAO@UNYFLEX.COM.BR	TELEFONE (41) 8702-6751/ (0000) 0000-0000
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/04/2023
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/05/2023 às 11:32:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA NIRE : 41211562606 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2421762565		
NIRE (Sede) 41211562606		CNPJ 50.451.387/0001-70		Data de Ato Constitutivo 26/04/2023	Início de Atividade 24/04/2023
Endereço Completo Rua VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, Nº 547, CONJ 0003;COND ROSA LEAL ED, CENTRO - Curitiba/PR - CEP 80020-000					
Objeto Social TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, EDUCAÇÃO SUPERIOR – GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO, EDUCAÇÃO SUPERIOR – GRADUAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO, EDUCAÇÃO SUPERIOR – PÓS – GRADUAÇÃO E EXTENSÃO.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
BRUNO RICARDO AVILA E SILVA	063.035.329-85	R\$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
BRUNO RICARDO AVILA E SILVA	063.035.329-85	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
26/04/2023	20232815739	315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Status XXXXX		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/07/2024, às 13:07:29 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OWJEQSA3.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento

Número documento

Nome

Tipo de Sanção

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Situação:

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

28
m



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 36731728000130

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/08/2024 10:22:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA**
CNPJ: **36.731.728/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Atualizar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 50.451.387/0001-70
Razão Social: UNYFLEX UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA
Endereço: R VOLUNTARIOS DA PATRIA 547 CJ 03 COD ROSA LEAL / CENTRO /
CURITIBA / PR / 80020-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2024 a 08/08/2024

Certificação Número: 2024071012386076253641

Informação obtida em 17/07/2024 09:29:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 50.451.387/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:43:44 do dia 20/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/12/2024.

Código de controle da certidão: **F9FF.5E9A.10DB.4383**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.451.387/0001-70
Certidão nº: 23301939/2024
Expedição: 05/04/2024, às 11:25:26
Validade: 02/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.451.387/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

33
3

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034069537-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 50.451.387/0001-70

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/11/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.441.490

CNPJ: 50.451.387/0001-70

Nome: UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

Certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 16:20 do dia 15/07/2024.

Código de autenticidade da certidão: 7CF7319C231240778B952E6EDC88C7D7B7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 13/10/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
contra:

UNYFLEX UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO
LTDA #

CNPJ.50.451.387/0001-70

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 09/05/2024 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 14 de maio de 2024 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 2557FDD6 ***

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSE BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2024.05.14
13:43:37 BRT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.685.458

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-058617/2023, a:

UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA
R. VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA - Nº: 000547 UNIDADE 0003

IND. FISCAL: 11.108.034.003-7

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 08 02 1.091.175-0 CNPJ/CPF: 50.451.387/0001-70

Taxação: SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

- P.85.9.9-6/04-00 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- P.85.4.2-2/00-00 Educação profissional de nível tecnológico
- P.85.3.1-7/00-00 Educação superior - graduação
- P.85.3.2-5/00-00 Educação superior - graduação e pós-graduação
- P.85.3.3-3/00-00 Educação superior - pós-graduação e extensão

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

VALIDADE:

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 26 DE ABRIL DE 2023

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1641/2021. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



520.38F2.074E.463D-7.B176.0F33.7678.BEE2-5

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
e
INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSE

Faculdade Unypública, por seu segmento de Capacitação e Formação Profissional, UNYFLEX - Unyverso Publico Treinamento Ltda, CNPJ 50.451.387/0001-70, sediada na Rua Voluntários da Pátria, 547, Centro, Curitiba-PR, neste ato representada por Bruno Ricardo Ávila e Silva, brasileiro, inscrito no CPF nº 063.035.329-85, **DECLARA** para os devidos fins, referente ao fornecimento de serviços de ensino a esse órgão contratante, que:

- a) Os proprietários, gestores, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa, assim como seus professores, **NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo** (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau, com as autoridades e servidores públicos, efetivos e comissionados, ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, atendendo os ditames da Súmula 13 do STF e jurisprudência correlata; e
- b) Os proprietários, gestores e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa, assim como seus professores, **NÃO participam do processo administrativo de contratação**, direta ou diretamente, tanto na licitação quanto no contrato, não sendo agentes públicos na entidade contratante, nem dirigentes, não gerando o conflito de interesse previsto no §1º do art. 9º da Lei 14.133/21.

Por ser expressão de verdade, firma a presente.

Unyflex
Bruno Ricardo Ávila e Silva

**BRUNO
RICARDO
AVILA E
SILVA:063035
32985**

Assinado de forma
digital por BRUNO
RICARDO AVILA E
SILVA:0630353298
5
Dados: 2024.02.27
13:21:45 -03'00'

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

UNYFLEX - Unyverso Publico Treinamento Ltda, CNPJ 50.451.387/0001-70, sediada na Rua Voluntários da Pátria, 547, Centro, Curitiba-PR, neste ato representada por Bruno Ricardo Ávila e Silva, brasileiro, inscrito no CPF nº 063.035.329-85, **DECLARA** para os devidos fins, referente ao fornecimento de serviços de ensino a esse órgão contratante, que para os fins do direito disposto no inciso VI do art. 68 da lei nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão de verdade, firma a presente.

Unyflex
Bruno Ricardo Ávila e Silva

BRUNO RICARDO
AVILA E
SILVA:0630353298
5

Assinado de forma digital
por BRUNO RICARDO AVILA
E SILVA:06303532985
Dados: 2024.02.27 13:23:02
-03'00'

DECLARAÇÃO

Notória Especialização, Exclusividade e Singularidade.

Faculdade Unypública, por seu segmento de Capacitação e Formação Profissional, UNYFLEX - Unyverso Publico Treinamento Ltda, CNPJ 50.451.387/0001-70, sediada na Rua Voluntários da Pátria, 547, Centro, Curitiba-PR, neste ato representada por Bruno Ricardo Ávila e Silva, brasileiro, inscrito no CPF nº 063.035.329-85, **DECLARA** para os devidos fins, que:

- a) Possui notória especialização na promoção do Ensino Técnico para o setor governamental, eis que atua nessa área desde 2009, tendo preparado mais de 40 mil alunos/agentes públicos, e detendo as características de ser a única Instituição privada de Ensino Superior no país, focada em Gestão Pública, e com nota máxima no MEC: 5 (de 0 a 5).
- b) O conteúdo programático de todos os seus cursos são exclusivos, criados e desenvolvidos integralmente pela declarante, dirigidos para áreas estratégicas da Gestão Pública.
- c) Seus cursos enquadram na singularidade constante do art. 25, II, da Lei 8.666/93 e art. 74, III, "f", da Lei 14.133/21, haja vista não se tratar de temas genéricos ou de fácil aplicação, mas de conteúdos complexos e de alta indagação, específicos para os setores respectivos.
- d) As ministrações serão realizadas pelo corpo docente próprio, composto por professores especialistas e de notório saber, detentores de currículo comprobatório da titulação, atuação e respectivas expertises que os habilitam para o desempenho a contento das aulas.

E, por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Unyflex
Bruno Ricardo Ávila e Silva

BRUNO RICARDO	Assinado de forma
AVILA E	digital por BRUNO
SILVA:063035329	RICARDO AVILA E
85	SILVA:06303532985
	Dados: 2024.02.27
	13:20:50 -03'00'

DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

UNYFLEX - Unyverso Publico Treinamento Ltda, CNPJ 50.451.387/0001-70, sediada na Rua Voluntários da Pátria, 547, Centro, Curitiba-PR, neste ato representada por Bruno Ricardo Ávila e Silva, brasileiro, inscrito no CPF nº 063.035.329-8 DECLARA para todos os fins que a não incidência na fonte do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, a que se refere o artigo 64 da Lei Federal 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e também fundamentado na Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012, com as alterações dadas pela Instrução Normativa RFB 2.145, de 26 de junho de 2023, por ser regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o artigo 12 da Lei Complementar Federal 123, de 14 de dezembro de 2006; que conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e que cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente.

O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à Câmara Municipal de Ipatinga, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no artigo 32 da Lei Federal 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (artigo 299 do Decreto-Lei 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (artigo 1º da Lei Federal 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Por ser expressão de verdade, firma a presente.

Unyflex
Bruno Ricardo Ávila e Silva

BRUNO RICARDO
AVILA E
SILVA:06303532985

Assinado de forma digital por
BRUNO RICARDO AVILA E
SILVA:06303532985
Dados: 2024.02.27 13:22:27
02'00'

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

UNYFLEX - Unyverso Publico Treinamento Ltda, CNPJ 50.451.387/0001-70, sediada na Rua Voluntários da Pátria, 547, Centro, Curitiba-PR, neste ato representada por Bruno Ricardo Ávila e Silva, brasileiro, inscrito no CPF nº 063.035.329-85, **DECLARA** para os devidos fins, referente ao fornecimento de serviços de ensino a esse órgão contratante, que não possui nenhum registro de declaração de inidoneidade, nem tampouco impedimento de licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firma o presente.

UNYFLEX
Bruno Ricardo Ávila e Silva

BRUNO RICARDO
AVILA E
SILVA:06303532
985

Assinado de forma
digital por BRUNO
RICARDO AVILA E
SILVA:06303532985
Dados: 2024.02.27
13:24:02 -03'00'



Prefeitura do Município de Marilena

ESTADO DO PARANÁ

42
m

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a empresa UNI GESTAO PUBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ 36.731.728/0001-30 – com nome fantasia UNIPUBLICA. Possui Capacidade Técnica para prestar serviços de qualificação, capacitação, e treinamento profissionais ligados à área de Gestão Pública, mas modalidade EaD e Presencial

Este Município já participou dos seguintes cursos realizados pela UNIPÚBLICA.

NOVO PREGÃO ELETRÔNICO – DECRETO 10.24 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019
DIAS 07 DE JULHO DE 2020.

Atestamos que todos foram realizados com competência e qualidade, servindo como capacitação de nossos servidores.

Marilena/PR, 03 de agosto de 2020


Joaquim da Costa Patrício
Secretário Administrativo
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO
DECRETO: 046/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

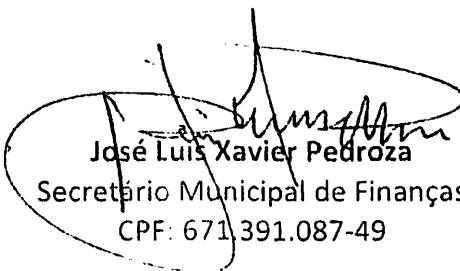
Atestado de Capacidade Técnica

Declaramos para os devidos fins, que a empresa UNI GESTAO PUBLICA CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.731.728/0001-30, com sede na Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 39 – Bairro Centro, CEP 80410-220, na cidade de Curitiba/PR, executou e concluiu as obrigações assumidas em relação à prestação de serviço dentro do prazo estipulado e de forma satisfatória conforme Dispensa de Licitação n.º 20/2020, Prazo de Vigência: 26/11/2020 à 05/03/202, para atender às necessidades do Município de Pinhais, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.423.000/0001-00, situada a Rua Wanda dos Santos Mallmann nº 536, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, Centro, CEP 83.323-400.

Objeto: Curso capacitação In company com o tema "Plano Plurianual (PPA)" para Secretaria Municipal de Finanças.

Declaramos ainda, que a empresa acima citada, nada tem que desabone sua atuação pelos serviços prestados até o momento e que os mesmos apresentam qualidade e desempenho satisfatórios.

Pinhais 12 de abril de 2021.


José Luis Xavier Pedroza
Secretário Municipal de Finanças
CPF: 671.391.087-49



44
m

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
ESTADO DO PARANÁ

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a empresa UNI GESTÃO PÚBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ 36.731.728/0001-30. Possui Capacidade Técnica para prestar serviços de qualificação, capacitação, e treinamento profissionais ligados à área de Gestão Pública - de forma presencial, EaD, Híbrido e In Company.

Este Município já participou dos seguintes cursos realizados pela Uni Gestão

PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA "SALA DE AULA VIVA"
- In Company Boa Ventura São Roque – dia 08 de fevereiro de 2021
Modalidade: AO VIVO e EaD

Atos Preparatórios do Registro de Preços e Saúde Ocupacional–
In Company Boa Ventura São Roque – dia 09 de fevereiro de 2021
Modalidade: AO VIVO e EaD

PATRIMÔNIO MUNICIPAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Dias 23, 24, 25 E 26 DE FEVEREIRO 2021

PRESTAÇÃO DE CONTAS PELO ESCOPO DO TCE 2021
Dias 10, 11 E 12 DE MARÇO de 2021

Atestamos que todos foram realizados com competência e qualidade, servindo como capacitação de nossos servidores.

Boa Ventura de São Roque – PR.12 de abril de 2021

Edson Flávio Hoffmann
Prefeito Municipal
CNPJ: 01.612.906/0001-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
794
Data e Hora de Emissão
27/05/2024 11:02:54
Código de Verificação
RL9EO20K

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA
CPF / CNPJ: 50.451.387/0001-70 **Inscrição Municipal:** 08 02 1091175-0
Endereço: R. VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 000547 - BAIRRO: CENTRO - **Tel.:** 41 - 87026751
CEP: 80020000
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** coordenacao@unyflex.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CPF / CNPJ: 76.208.842/0001-03 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: AV DOS PIONEIROS - BAIRRO: CENTRO - CEP: 85470000
Município: CATANDUVAS **UF:** PR **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CURSO: FROTAS, PATRIMONIO E ALMOXARIFADO - NOVAS NORMAS - DIAS 04,05,06 E 07 DE JUNHO EM CURITIBA-PR
PARTICIPANTES:
MILENA LAISA PASSOS DOS SANTOS
VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.390,00
VALOR TOTAL: R\$ 2.390,00
BANCO SANTANDER 233
AG 3972 CONTA 13004373-8

Em cumprimento a Lei n. 12.741/2012, destacamos as porcentagens dos impostos as porcentagens dos impostos incidentes nesta prestação de serviço Empresa Optante Pelo Simples Nacional.

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 2.390,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$2.390,00

Código da Atividade

08 - 02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	2.390,00	2,00	47,80	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
763
Data e Hora de Emissão
17/05/2024 14:17:40
Código de Verificação
NBJCX20N

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA
CPF / CNPJ: 50.451.387/0001-70 **Inscrição Municipal:** 08 02 1091175-0
Endereço: R. VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 000547 - BAIRRO: CENTRO - **Tel.:** 41 - 87026751
CEP: 80020000
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** coordenacao@unyflex.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
CPF / CNPJ: 78.121.985/0001-09 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: Av. Cicero Barbosa Sobrinho, s/n - BAIRRO: CENTRO - CEP: 85780000
Município: BAIRRO CACHOEIRA **UF:** PR **Email:**
(GUARAPUAVA)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CURSO: FROTAS PATRIMONIO E ALMOXARIFADO - DIAS 04.05.06 E 07 - EM CURITIBA/PR

PARTICIPANTES:
LEANDRO JOSE MORESCO

VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.390,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.390,00

BANCO SANTANDER 233
AG 3972 CONTA 13004373-8

Em cumprimento a Lei n. 12.741/2012, destacamos as porcentagens dos impostos as porcentagens dos impostos incidentes nesta prestação de serviço Empresa Optante Pelo Simples Nacional.

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 2.390,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 2.390,00

Código da Atividade

08 - 02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	2.390,00	2,00	47,80	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
790
Data e Hora de Emissão
24/05/2024 11:50:23
Código de Verificação
8GF5F20L

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA
CPF / CNPJ: 50.451.387/0001-70 **Inscrição Municipal:** 08 02 1091175-0
Endereço: R. VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 000547 - BAIRRO: CENTRO - **Tel.:** 41 - 87026751
CEP: 80020000
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** coordenacao@unyflex.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA FOZ DO RIO ITAJAI
CPF / CNPJ: 07.510.376/0001-95 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: R LUIZ LOPES GONZAGA, 1655 - BAIRRO: SAO VICENTE - CEP: 88309421
Município: ITAJAI **UF:** SC **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CURSO: CONTROLE INTERNO MUNICIPAL - DIAS 21, 22, 23 E 24 DE MAIO DE 2024 - CURITIBA/PR
PARTICIPANTE(S):
TATIANE CRISTINA FELICIO

REQUISIÇÃO/EMPENHO Nº:
VALOR TOTAL: R\$ 2.390,00

CHAVE PIX: unyversopagamentos@unyflex.com.br
UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA
BANCO SANTANDER
AG: 3972 CONTA: 13004373-8

Em cumprimento a Lei n. 12.741/2012, destacamos as porcentagens dos impostos as porcentagens dos impostos incidentes nesta prestação de serviço Empresa Optante Pelo Simples Nacional.

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 2.390,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$2.390,00

Código da Atividade

P.85.9.9-6/04-00 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	2.390,00	2,00	47,80	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

PORTARIA Nº 118/2024

Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio nos Procedimentos licitatórios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

O senhor **JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES**, Prefeito do Município de Santa Mariana, Estado do Paraná, no uso das atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, com amparo na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas Leis Municipais nº 1568/2023 de 28/12/2023 e nº 1574/2024 de 19/01/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado como Agente de Contratação com fundamento na Lei nº 1568/2023, de 28/12/2023, o senhor **Helisson Matama**, Servidor efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portador do CPF nº 037.155.119-66, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

Art. 2º - Ficam nomeados como Equipe de Apoio para auxiliar o Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios, com fundamento na Lei nº 1574/2024 de 19/01/2024, os seguintes membros:

I – Jailton Gonçalves Mendes, Servidor efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portador do CPF nº 897.671.529-20, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

II – Ana Paula Pires, Servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portadora do CPF nº 056.817.859-98, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

III – Solange Maria Ferreira, Servidora efetiva, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, portadora do CPF nº 813.577.299-87, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

IV – Maria Eduarda de Oliveira; Agente Público, portadora do CPF nº 108.256.199-12, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

V – Igor Momesso de Lima, Agente Público, portador do CPF nº 109.100.659-85, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº 032/2024 de 22/01/2024 e nº 116/2024 de 25/03/2024.

Santa Mariana, 27 de março de 2024.

JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES

Prefeito

Rua Antonio Manoel dos Santos nº 151, Centro, CEP 86.350-000 – PR

www.santamariana.pr.gov.br

Fone (43) 3531-8250